



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 101/2017**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **CORBELINI TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 101/2017, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 07 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os valores por KM rodado constantes na cláusula primeira do contrato original, após reajustados pelo índice IPCA-IBGE passam a constar da seguinte forma: i) em relação ao item 1: **R\$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos); ii) em relação ao item 2: **R\$ 2.51** (dois reais e cinquenta e um centavo).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CORBELINI TURISMO LTDA. - ME**  
Tranquila Corbelini França  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. III 101/17

Soledade, 28/06/2019